

Pleno – MAG.04, Assistente Administrativo – NM.03, Agente de Serviços Gerais – AUX.01, Professora Pedagogia – MAG.01 e Motorista – AUX.13, no período de 28/02/12 a 31/12/2012, para atender necessidade excepcional de interesse público da Escola Municipal de Ensino Fundamental da Ilha Longa, recomendando ao Presidente do Órgão que seja observado o princípio da publicidade dos atos administrativos conforme o disposto no Artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988.

**ACÓRDÃO Nº 23.631, DE 16/04/2013**

Processo nº 1440052010-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Tracuateua

Assunto: Prestação de Contas de 2010

Responsável: Anívia Carla Silva do Nascimento

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Prestação de Contas. FMAS de Tracuateua. Exercício de 2010. Pela não aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão:

**I** – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Tracuateua, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade da Sra. Anívia Carla Silva do Nascimento, pelas razões apontadas no voto do Relator;

**II** – Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

**ACÓRDÃO Nº 23.637, DE 16/04/2013**

Processo nº 201209261-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessado: Haroldo Jorge Barbosa Vieira

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Portaria nº 0526/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0526/2012 (fls. 165), de 16 de maio de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Haroldo Jorge Barbosa Vieira, no cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, REF. 14, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-4.509,50 (quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

**ACÓRDÃO Nº 23.638, DE 16/04/2013**

Processo nº 201207194-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária com percepção de proventos integrais

Interessada: Carmen Ricardina Airosa Pinto

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Portaria nº 0437/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária com percepção de proventos integrais. Art. 3º, da EC nº 47/05. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0437/2012 (fls. 153), de 16 de abril de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente com percepção de proventos integrais, Carmen Ricardina Airosa Pinto, no cargo de Orientador Educacional, AME. 056.3, REF. 22, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais, no valor de R\$-4.523,01 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e um centavo).

**ACÓRDÃO Nº 23.639, DE 16/04/2013**

Processo nº 201117978-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

Interessado: João Vieira da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Portaria nº 0606/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. Art. 3º, da EC nº 47/05. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 257 e 258 dos autos, que passam a integrar esta decisão: registrar a Portaria nº 0606/2012 (fls. 237), de 12 de junho de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, João Vieira da Silva, no cargo de Motorista, AUX. 13, REF. 08, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais, no valor de R\$-2.286,10 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

**ACÓRDÃO Nº 23.641, DE 16/04/2013**

Processo nº 201209264-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessado: Sebastião Ubaldo de Alcântara

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Portaria nº 0546/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0546/2012 (fls. 51), de 22 de maio de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão a Sebastião Ubaldo de Alcântara, viúvo da ex-servidora inativa Guaracy dos Reis Alcântara (falecida em, 30/01/2012), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-2.028,84 (dois mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**ACÓRDÃO Nº 23.642, DE 16/04/2013**

Processo nº 201217695-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Maria Diana Alves Santos

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Portaria nº 1309/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1309/2012 (fls. 35), de 28 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Maria Diana Alves Santos, viúva do ex-servidor inativo José Maria do Couto Santos (falecido em, 03/08/2012), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-1.244,00 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

**ACÓRDÃO Nº 23.643, DE 16/04/2013**

Processo nº 201211927-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Maria de Nazaré Ferreira de Souza

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Portaria nº 0589/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0589/2012 (fls. 40), de 01 de junho de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Maria de Nazaré Ferreira de Souza, filha portadora de patologia invalidante, conforme laudo de fls. 13, do ex-servidor inativo Maximino Oeiras de Souza (falecido em, 09/11/2011), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-1.132,22 (hum mil, cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

**ACÓRDÃO Nº 23.644, DE 16/04/2013**

Processo nº 201214135-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Maria de Nazaré Souza da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Portaria nº 0889/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0889/2012 (fls. 44), de 19 de julho de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Maria de Nazaré Souza da Silva, viúva do ex-servidor inativo Julião José da Silva (falecido em, 25/03/2012), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**ACÓRDÃO Nº 23.645, DE 16/04/2013**

Processo nº 201214866-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessado: Gabriel Alan Souza Oliveira

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Portaria nº 1008/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1008/2012 (fls. 55), de 14 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão a Gabriel Alan Souza Oliveira, filho menor da ex-servidora inativa Lúcia Raimunda Souza Oliveira (falecida em, 23/04/2012), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-4.214,58 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

**ACÓRDÃO Nº 23.646, DE 16/04/2013**

Processo nº 201217696-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessadas: Valnice da Silva e Silva e Gillite Patrícia da Silva e Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Portaria nº 1302/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1302/2012 (fls. 40), de 27 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Valnice da Silva e Silva e Gillite Patrícia da Silva e Silva, viúva e filha menor do ex-servidor ativo Gilberto Sebastião da Silva (falecido em, 24/07/2012), nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03, no valor total de R\$-870,80 (oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), divididos em partes iguais de 50% (cinquenta por cento) a cada uma, no valor de R\$-435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

**ACÓRDÃO Nº 23.650, DE 16/04/2013**

Processo nº 201206793-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessado: Raimundo Martins Azevedo

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Portaria nº 0374/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0374/2012 (fls. 333), de 26 de março de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Raimundo Martins Azevedo, no cargo de Assistente de Administração, REF. 17, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.881,67 (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

**ACÓRDÃO Nº 23.662, DE 23/04/2013**

Processo nº 201113526-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

Interessado: José Manuel Nobre Ferreira